

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Leitura em Plenário na
41ª Sessão Ordinária de
05/12/2023

Secretário

PROJETO DE Resolução Nº 39

DATA DA ENTRADA: 10 novembro 2023

AUTOR: Paulo Rogério Noggerini Júnior

ASSUNTO: Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR
PARA DISCUSSÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

APROVADO EM: 05/12/2023, 41ª Sessão Ordinária, por unanimidade

REJEITADO EM: _____

ARQUIVADO EM: _____

RETIRADO EM: _____

OBS: maioria simples, única discussão e votação nominal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 39/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR.

As comissões possuem a incumbência de debater paulatinamente temas específicos, deliberando com profundidade seus pormenores para, assim, o desenvolvimento de ideias corporificadas para se almejar consenso ou levar esclarecimentos à sociedade.

O artigo 117 do Regimento Interno da Câmara dita que “Comissões de Assuntos Relevantes são aquelas que se destinam à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância”.

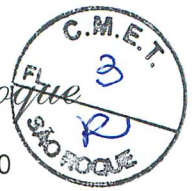
Dessa forma, apresento o presente projeto cujo, objetivo é a discussão da Política Municipal de Agroecologia, uma vez que, em sintonia com o acima exposto, tal tema necessita de uma discussão aprofundada e detalhada e veste-se de grande valor na nossa sociedade, ou seja, apresenta todos os requisitos para a formação de uma Comissão de Assuntos Relevantes.

São Roque possui um íngreme crescimento em sua produção rural, todavia, enfrenta o desafio de conciliar esse mercado com o crescimento urbanístico, a exploração turístico-natural, a expansão urbanística e a proteção ambiental.

Vale a pena pontuar que a Política de Agroecologia é um mecanismo guia para o agronegócio e o desenvolvimento sustentável no âmbito rural de um município, ou seja, o dispositivo capaz de harmonizar ecossistema, mercado e urbanização.

Logo, transborda-se a relevância e necessidade de discussão social do projeto por meio de uma Comissão específica para contemplar a grandeza do tema.

Isso posto, Paulo Rogério Noggerini Júnior, por intermédio do Protocolo nº 17172/2023, de 10/11/2023 - 15:05, apresenta ao Egrégio Plenário o seguinte Projeto de Resolução:



Projeto de Resolução N° 39/2023

De 10 de novembro de 2023.

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para discussão da Política Municipal de Agroecologia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), nos termos do artigo 117 e respectivos parágrafos do Regimento Interno, para discussão da Política Municipal de Agroecologia.

Art. 2º Esta Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

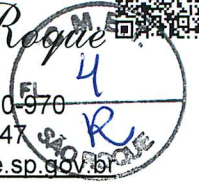
Art. 3º O prazo de funcionamento desta Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável nos termos do § 8º do artigo 117 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas,
10 de novembro de 2023.

PAULO ROGÉRIO NOGGERINI JÚNIOR
(PAULO JUVENTUDE)
Vereador

PROTOCOLO N° CETSRS 10/11/2023 - 15:05 17172/2023 / CD



PARECER 296/2023

Parecer ao Projeto de Resolução nº 39/2023, de 10 de novembro de 2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior que ***Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para discussão da Política Municipal de Agroecologia.***

Trata-se de Projeto de Resolução nº 39/2023, de 10 de novembro de 2023, de autoria do Nobre Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que visa instituir a Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), nos termos do artigo 117 e respectivos parágrafos do Regimento Interno, para discussão da Política Municipal de Agroecologia.

É o relatório.

De início, cumpre trazer à baila a legalidade da Comissão de Assuntos Relevantes. Estas são destinadas à elaboração e apreciação de estudos de problemas municipais e à tomada de posição da Câmara em assuntos de reconhecida relevância, conforme art. 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal, portanto, tem amparo legal.

No mais, o Projeto deve indicar necessariamente a finalidade de sua constituição, com a devida fundamentação, o número de membros, não superior a cinco vereadores, bem como prazo de funcionamento. Verifica-se que a proposição em questão atende aos requisitos.

Assim, quanto a legalidade, guarda inteira consonância com a Lei Orgânica Municipal, além do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



No espectro meritório da “relevância do assunto”, a análise é inteira subjetiva, sendo competência dos Nobres Vereadores.

Conclui-se, portanto, que o presente projeto atende os quesitos legais, adequado ao caso, devendo ser encaminhada a Comissão de “Constituição, Justiça e Redação”, para, após, ter sua apreciação em plenário.

É o parecer,

São Roque, 14 de novembro de 2023.

VIRGINIA COCCHI WINTER
ASSESSORA JURÍDICA



COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 247 – 17/11/2023

Projeto de Resolução Nº 39/2023-L, 10/11/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior.

Relatora: Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedrosa.

O presente Projeto de Resolução “Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para discussão da Política Municipal de Agroecologia”.

O aludido Projeto de Resolução foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa, tendo recebido parecer **FAVORÁVEL** e, posteriormente, foi encaminhado a estas Comissões para ser analisado consoante as regras previstas no inciso I, do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Em o fazendo, verificamos que o referido Projeto de Resolução, NÃO CONTRARIA as disposições legais vigentes, assim como aos princípios gerais de direito.

Desta forma, o Projeto de Resolução em exame está em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumprem a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2023.

CLÁUDIA RITA DUARTE PEDROSO
RELATORA CPCJR

A Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação aprovou o parecer da Relatora em sua totalidade.

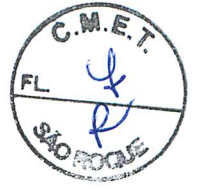
GUILHERME ARAÚJO NUNES
PRESIDENTE CPCJR

WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE
VICE-PRESIDENTE CPCJR



Câmara Municipal de São Roque

www.camarsaoroque.sp.gov.br



Lista de Assinaturas Digitais relacionadas ao Documento

Documento: Parecer Nº 247/2023 ao Projeto de Resolução Nº 39/2023

Assunto: Parecer ao Projeto de Resolução Nº 39/2023 - Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para discussão da Política Municipal de Agroecologia

Assinante	Data
GUILHERME ARAUJO NUNES 399.697.778-66	17/11/2023 10:05:10
CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO 020.905.228-79	17/11/2023 10:05:19
WILLIAM DA SILVA ALBUQUERQUE 458.903.098-54	17/11/2023 10:05:27



**41ª SESSÃO ORDINÁRIA, DO 3º PERÍODO, DA 18ª LEGISLATURA DA
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, A SER
REALIZADA EM 5 DE DEZEMBRO DE 2023, ÀS 18H.**

EDITAL Nº 84/2023-L

I – Expediente (art. 159 do R.I.):

1. Votação da Ata da 40ª Sessão Ordinária, de 28/11/2023;
2. Votação da Ata da 33ª Sessão Extraordinária, de 28/11/2023;
3. Leitura da matéria do Expediente;
4. Moção de Apoio Nº 395/2023;
5. Moções de Congratulações Nºs 274, 309, 310, 346, 382, 399, 400, 401, 405, 406, 409 e 416/2023; e
6. Moção de Repúdio Nº 420/2023.

II – Tribuna (arts. 159 e 162, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador José Alexandre Pierroni Dias;
2. Vereador Julio Antonio Mariano;
3. Vereador Marcos Roberto Martins Arruda;
4. Vereador Newton Dias Bastos;
5. Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior;
6. Vereador Rafael Tanzi de Araújo;
7. Vereador Rogério Jean da Silva; e
8. Vereador Thiago Vieira Nunes.

III – Ordem do Dia:

1. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 80/2023-L**, de 03/08/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Altera as redações da ementa e do artigo 1º da Lei Nº 5.663, de 5 de julho de 2023, que dispõe sobre a entrada gratuita para acompanhantes de pessoas com transtorno do espectro autista e com Síndrome de Down nos eventos, espaços de cultura e lazer no Município de São Roque”;
2. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 90/2023-L**, de 13/09/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre o Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança no âmbito da Estância Turística de São Roque”;
3. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 93/2023-L**, de 13/09/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que “Dispõe sobre a implementação do Programa de Educação Física Inclusiva na rede municipal de educação para estudantes com deficiência e necessidades especiais e dá outras providências”;
4. Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 97/2023-L**, de 21/09/2023, de autoria do Vereador Diego Gouveia da Costa, que “Institui o Dia Municipal do Desbravador no Calendário Oficial do Município da Estância Turística de São Roque”;



5. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Resolução Nº 39/2023-L**, de 10/11/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior, que "Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para discussão da Política Municipal de Agroecologia";*
6. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 106/2023-L**, de 16/10/2023, de autoria da Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso, que "Dispõe sobre a instalação de salas de amamentação em órgãos da administração pública direta e indireta da Estância Turística de São Roque.";*
7. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 111/2023-L**, de 21/11/2023, de autoria dos Vereadores Thiago Vieira Nunes e Clovis Antonio Ocuma, que "Denomina "Praça Miguel Hernandez Marreiro Filho - Zico" praça localizada no encontro entre as Ruas Dona Aiglê de Medeiros de Oliveira e Salvador José de Moraes, na área central do distrito de São João Novo";*
8. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 74/2023-E**, de 22/11/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Lei nº 2.208, de 01 de fevereiro de 1994, e dá outras providências.";*
9. *Única discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Nº 75/2023-E**, de 27/11/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Ordinária Nº 3.245, de 10 de dezembro de 2008 e dá outras providências";*
10. *Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 07/2023-E**, de 14/11/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Altera a Lei Complementar Nº 108, de 2 de junho de 2021."; e*
11. *Primeira discussão e votação nominal do **Projeto de Lei Complementar Nº 08/2023-E**, de 27/11/2023, de autoria do Poder Executivo, que "Prorroga o prazo para adesão aos benefícios fiscais de que trata a Lei Complementar Nº 126, de 7 de julho de 2023, alterada pela Lei Complementar Nº 129, de 4 de outubro de 2023".*

IV – Explicação Pessoal (art. 175, conforme sequência da ata anterior):

1. Vereador William da Silva Albuquerque;
2. Vereador Antonio José Alves Miranda;
3. Vereadora Cláudia Rita Duarte Pedroso;
4. Vereador Clóvis Antonio Ocuma;
5. Vereador Diego Gouveia da Costa;
6. Vereador Guilherme Araújo Nunes; e
7. Vereador Israel Francisco de Oliveira.

V – Tribuna Livre (art. 290):

Em razão das chuvas ocorridas no dia 7 de outubro e da constatação registrada em relatório da Defesa Civil de risco iminente de desabamento do teto do Plenário e da Sala de Comissões da Câmara Municipal, por força do Ato da Mesa Nº 7/2023, a Sessão Ordinária dar-se-á por sistema de

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



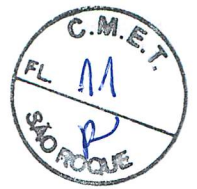
deliberação remota, nos termos da Resolução Nº 7/2020.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, 04 de dezembro de 2023.

RAFAEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Câmara Municipal de São Roque

Ficha de Votação - 14/12/2023 10:04:41

Projeto de Resolução Nº 39/2023

Assunto: Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para discussão da Política Municipal de Agroecologia

Sessão: 41ª Sessão Ordinária de 2023

Votação: Nominal

Fase: Discussão Única

Data: 05/12/2023

Resultado: Aprovado

A favor: 14

Contra: 0

Branco: 0

Ausente: 0

Abstenção: 0

Vereador	Partido	Voto
Antonio José Alves Miranda	PODE	A favor
Cláudia Rita Duarte Pedroso	PODE	A favor
Clovis Antonio Ocuma	PODE	A favor
Diego Gouveia da Costa	PSB	A favor
Guilherme Araujo Nunes	PL	A favor
Israel Francisco de Oliveira	PSDB	A favor
José Alexandre Pierroni Dias	PSDB	A favor
Julio Antonio Mariano	PSB	A favor
Marcos Roberto Martins Arruda	PSDB	A favor
Newton Dias Bastos	PP	A favor
Paulo Rogério Noggerini Júnior	REDE	A favor
Rafael Tanzi de Araújo	PP	Não vota
Rogério Jean da Silva	PSD	A favor
Thiago Vieira Nunes	PL	A favor
William da Silva Albuquerque	DEM	A favor



Resolução Nº 032-L

De 06 de dezembro de 2023.

(Projeto de Resolução nº 039-L, de 10/11/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para discussão da Política Municipal de Agroecologia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), nos termos do artigo 117 e respectivos parágrafos do Regimento Interno, para discussão da Política Municipal de Agroecologia.

Art. 2º Esta Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento desta Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável nos termos do § 8º do artigo 117 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 41ª Sessão Ordinária, de 05 de dezembro de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo



Art. 1º Fica prorrogado até 21 de dezembro de 2023 o prazo para adesão aos benefícios fiscais previstos na Lei Complementar n.º 126, de 07 de julho de 2023, alterada pela Lei Complementar n.º 129, de 04 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/12/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 07 de dezembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 34ª Sessão Extraordinária de 05/12/2023

Lei Complementar n.º 131

De 07 de dezembro de 2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2023-E,

De 14 de novembro de 2023

AUTÓGRAFO N.º 5797 de 06/12/2023

(De autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Complementar Nº 108, de 2 de junho de 2021. O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 56 da Lei Complementar n.º 108, de 2 de junho de 2021, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 56. Esta Lei Complementar terá vigência temporária de 1.095 (mil e noventa e cinco) dias, a contar de 1º de janeiro de 2022, garantindo-se às empresas o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/12/2023

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 07 de dezembro de 2023, no Átrio do Paço Municipal

Aprovado na 34ª Sessão Extraordinária de 05/12/2023

LICITAÇÕES E CONTRATOS**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO -
DIVISÃO DE MATERIAIS**

RESUMO DE EDITAL – TP 013/2023 - Contratação de Empresa Especializada para Execução de Serviços de Demolição Completa e Remoção do Imóvel Popularmente Conhecido como “Mercadão” Localizado no Município de São Roque-SP. Encerramento às 09h00 horas do dia 26/12/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 08/12/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – PP 023/2023 - Registro de Preços para a Contratação de Empresa especializada para execução de serviços de reparos em edifícios da Prefeitura Municipal de São Roque. Encerramento às 09h00 horas do dia 21/12/2023. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 08/12/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br.

RESUMO DE EDITAL – PE 107/2023 - Registro de Preços para aquisição de DIETAS E FÓRMULAS NUTRICIONAIS para atender o Departamento de Saúde. Encerramento às 08h45 horas do dia 04/01/2024. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 08/12/2023, no site www.saoroque.sp.gov.br.

PODER LEGISLATIVO**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 032-L**

Resolução Nº 032-L

De 06 de dezembro de 2023.

(Projeto de Resolução n.º 039-L, de 10/11/2023, de autoria do Vereador Paulo Rogério Noggerini Júnior – REDE)

Institui Comissão de Assuntos Relevantes - CAR para discussão da Política Municipal de Agroecologia.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,



Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Assuntos Relevantes (CAR), nos termos do artigo 117 e respectivos parágrafos do Regimento Interno, para discussão da Política Municipal de Agroecologia.

Art. 2º Esta Comissão será composta por, no mínimo, 3 (três) membros, designados pelo Presidente da Mesa Diretora, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos.

Art. 3º O prazo de funcionamento desta Comissão é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável nos termos do § 8º do artigo 117 do Regimento Interno.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada na 41ª Sessão Ordinária, de 05 de dezembro de 2023.

RAFEL TANZI DE ARAÚJO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador Legislativo

PORTARIAS

PORTARIA

Portaria nº 153, de 06/12/2023, que concede férias a servidora Virginia Cocchi Winter, Assessora Jurídica, lotada na Diretoria Geral, referente ao período aquisitivo 2022/2023, a partir de 02/01/2024.

ATAS

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Republicada a Ata por conter incorreções em seu texto

na publicação original.

Ata da 39ª Sessão Ordinária de 17 de novembro de 2023.

3º Período Legislativo Ordinário - 18ª Legislatura.

Presidência: Rafael Tanzi de Araújo, Thiago Vieira Nunes e Newton Dias Bastos.

Secretaria: Diego Gouveia da Costa e Antonio José Alves Miranda.

Vereadores Presentes: Antonio José Alves Miranda, Claudia Rita Duarte Pedroso, Clovis Antonio Ocuma, Guilherme Araujo Nunes, Israel Francisco de Oliveira, José Alexandre Pierroni Dias, Julio Antonio Mariano, Marcos Roberto Martins Arruda, Newton Dias Bastos, Paulo Rogério Noggerini Junior, Rafael Tanzi de Araújo, Rogério Jean da Silva, Thiago Vieira Nunes e William da Silva Albuquerque.

Vereador(es) Ausente(s): Diego Gouveia da Costa.

Início dos trabalhos às 18h27min.

Expediente:

Leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e de um artigo da Declaração Universal dos Direitos Humanos pelo Vereador Israel Francisco de Oliveira.

Leitura e votação da **Ata da 38ª Sessão Ordinária**, de 14/11/2023. Aprovada por unanimidade, em única discussão e votação nominal, com quórum de maioria simples;

Leitura do **Ato da Mesa Nº 6/2023**, de 21 de novembro de 2023, que “Dispõe sobre a realização da 40ª Sessão Ordinária, de 28/11/2023, no Auditório do Núcleo de Música do C. E. C. T. Brasital – Engº Mário Luiz Campos de Oliveira, por motivo de interesse público”.

Projetos do Executivo:

Projeto de Lei Nº 73/2023-E, de 17/11/2023, de autoria do Poder Executivo, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais)”.

Indicações:

Vereador Antonio José Alves Miranda: Nº 917 - Indica Motonivelamento e Cascalhamento na (Vila do Sossego)